

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DA UNIÃO
Gabinete do Procurador Rodrigo Medeiros de Lima

Processo 023.711/2018-3
Tomada de Contas Especial

Parecer

Diante dos elementos constantes dos autos, este representante do Ministério Público de Contas da União manifesta-se de acordo com o encaminhamento proposto pela unidade instrutiva, em pareceres uniformes (peças 44-46), sugerindo, para maior clareza, acrescentar ao item 49.2 da proposta que a condenação dos responsáveis seja solidária.

2. Diante da informação de que o Ministério Público do Estado de Minas Gerais investiga, no Inquérito Civil Público 0024.07.000155-7 (Peça 3, p. 43-44), denúncia de supostas irregularidades em 26 convênios celebrados pelo Centro de Capacitação, Treinamento e Cultura Terra Verde, sugere-se, adicionalmente, enviar cópia do acórdão que vier a ser prolatado àquele *Parquet*, para conhecimento e adoção de medidas que considerar necessárias; bem como ao Ministério Público Federal, haja vista o comando inserto no § 3º do art. 16 da Lei 8.443/1992.

Ministério Público, em 20 de Maio de 2020.

Rodrigo Medeiros de Lima
Procurador